

Informações sobre Pagamento de Proventos

Nome do Fundo:	FATOR VERITA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	CNPJ do Fundo:	11.664.201/0001-00
Nome do Administrador:	BANCO FATOR S/A	CNPJ do Administrador:	33.644.196/0001-06
Responsável pela Informação:	EDUARDO CHALUB MARINO	Telefone Contato:	11-30496215
Data da Informação:	30/11/2022	Ano:	2022

Código ISIN:	BRVRTACTF008	Código de negociação:	VRTA11	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)				30/11/2022	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,9	
Data do pagamento				15/12/2022	
Período de referência				Novembro	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRVRTAR29M11	Código de negociação:	VRTA13	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)				30/11/2022	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,9	
Data do pagamento				15/12/2022	
Período de referência				Novembro	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRVRTAR28M12	Código de negociação:	VRTA14	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)				30/11/2022	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,373784227	
Data do pagamento				15/12/2022	
Período de referência				Novembro	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.